



Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Cuba

A CPCJ de Cuba foi criada pela Portaria nº 267/2008, de 9 de Abril, funciona nos termos da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro (alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto, e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro).

É uma instituição oficial não judiciária, com autonomia funcional, que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral Artº 12º da Lei 147/99 de

1 de Setembro.

A CPCJ de Cuba exerce a sua competência na área do Município de Cuba e tem a sua sede:

Rua da República, 33 Ap. 53
Cuba (Portugal)